

Política

Pesquisa, fabrica, relamina, automatiza, transporta, exporta... Mangels

CONSTITUINTE

Projeto elaborado por Cabral tem 374 artigos

por Francisco Stella Faço de Brasília

Em 374 artigos, o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), incorporou parte ponderável das propostas aprovadas nas etapas anteriores da Constituinte, pelas subcomissões e comissões. Importantes questões, porém, estão alteradas.

A estabilidade no emprego aos noventa dias de trabalho, por exemplo, foi suprimida, há apenas a garantia contra dispensas sem justa causa.

O capítulo da Ordem Econômica aprovado pelo grupo conservador da Comissão da Ordem Econômica também sofre alterações. O novo projeto contém duas definições destinadas a distinguir as empresas pela origem do capital, nacional ou estrangeiro. E estabelece tratamento privilegiado para as empresas nacionais como fornecedoras de bens e serviços ao poder público.

Também os instrumentos de que a União pode valer-se para fazer a reforma agrária são originais. A garantia do direito de propriedade de imóveis rurais é vinculada à sua função social, mas a União precisa recorrer ao Judiciário para tomar posse das terras desapropriadas.

O capítulo que mais conseguiu sobreviver ao crivo do relator foi o aprovado na comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças. O sistema de governo foi inteiramente reformulado. O mandato do presidente José Sarney foi fixado em cinco anos.

Abaixo, os principais pontos do novo projeto, já apelidado de "Cabral 1", cujo nome reconhecido por seu próprio autor.

• Democracia — O tradicional princípio de que "to-

do o poder emana do povo e em seu nome é exercido", fundamento da democracia representativa, é substituído no projeto por um outro que abre o caminho para a democracia participativa: "todo o poder emana do povo e com ele é exercido", estabelece o parágrafo único do artigo 1º.

• Direitos individuais — São ampliados em relação à atual Constituição os direitos individuais. A tortura, por exemplo, é considerada crime inafiançável, imprescritível e insuscetível de graça ou anistia. Os cidadãos têm acesso às referências e informações que lhes digam respeito e também a receber informações verdadeiras de interesse particular, coletivo ou geral dos órgãos públicos e dos órgãos privados com função social de relevância pública.

Estabilidade e jornada de 40 horas foram suprimidas

DIREITOS SOCIAIS

• Trabalhadores — O contrato de trabalho é protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos que forem definidos em lei ordinária. Mas não há previsão de estabilidade no emprego, como havia no projeto anterior, resultante dos trabalhos das comissões. Também a jornada de trabalho de 40 horas semanais, aprovada na comissão da Ordem Social, foi suprimida. O Cabral 1 prevê jornada diária de 8 horas, o que significa jornada semanal de 48 horas sema-

nais para os que trabalham 6 dias por semana.

• Sindicatos — O Cabral 1 derruba a restrição da legislação vigente que permite a apenas um sindicato representar a mesma categoria profissional na mesma região. Porém, estabelece que, embora possam conviver diversos sindicatos na mesma região, somente um terá direito à representação nas convenções coletivas. O projeto impede a existência de sindicato com base em apenas uma empresa. Estabelece que a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato. E proíbe qualquer interferência do poder público na vida sindical.

• Greve — O artigo 10 do projeto estabelece que "é" livre a greve, na forma da lei, vedada a iniciativa patronal, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e o âmbito de interesses que deverão por meio dela defender". E admitido o direito de greve nos serviços essenciais. O parágrafo único do artigo 10 prevê que devem ser adotadas as providências que garantam a manutenção dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

• Direitos — O projeto consagra importantes instrumentos destinados a garantir a aplicação da Constituição, entre eles o mandato de injunção, o mandato de segurança coletivo, o "habeas data" e a ação de declaração de inconstitucionalidade.

• Mandado de injunção — A Constituição não poderá deixar de ser cumprida por causa de eventual omissão de legislação complementar. Quem se sentir atingido pode impetrar o chamado mandato de injunção

"sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania do povo e à cidadania".

• Ação de declaração de inconstitucionalidade — Contrariando as correntes progressistas, o projeto não estabelece o elenco de pessoas que podem pedir a declaração de inconstitucionalidade. Hoje, somente uma pessoa, o procurador geral da República, pode fazê-lo. Os progressistas pretendem ampliar as hipóteses de legitimidade para propor a ação.

• Defensor do povo — Eleito por quatro anos pela maioria absoluta de votos da Câmara Federal dentre candidatos indicados pela sociedade, o defensor do povo terá por função zelar pelo "efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços sociais de relevância pública".

PODER LEGISLATIVO

• Cabral restaura o poder de o Congresso Nacional legislar sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de renda, sobre captação e garantia da poupança popular. Sobre moeda e seus limites de emissão, normas de direito financeiro.

Parlamentarismo inspirado no projeto de Arinos

INICIATIVA POPULAR

• A inovação do processo constituinte de admitir a apresentação de emendas populares ao projeto de

Constituição está consagrada no projeto Cabral 1, que prevê a possibilidade de a nova Constituição vir a ser emendada por iniciativa popular. E mais uma indicação da mudança de concepção da democracia representativa para a democracia participativa. A iniciativa popular também é admitida para a apresentação à Câmara de projetos de lei. O projeto poderia ser apresentado por três décimos por cento do eleitorado nacional, distribuídos por pelo menos cinco estados.

CONTAS PÚBLICAS

• Tribunal de Contas — O sistema de fiscalização das contas públicas previsto no projeto amplia o campo de ação do Tribunal de Contas da União (TCU). O TCU continua a ser órgão auxiliar do Congresso Nacional, mas as suas decisões serão automaticamente aplicadas caso o Congresso não se manifeste sobre as representações no prazo de 90 dias. Um terço dos membros do TCU serão indicados pelo presidente da República, com aprovação do Senado. Dois terços serão escolhidos pelo Congresso Nacional, com mandato de seis anos não renovável.

SISTEMA DE GOVERNO

• Parlamentarismo — Inspirado no projeto Afonso Arinos, a fórmula do sistema de governo prevista no Cabral 1 dá ao presidente da República apenas uma oportunidade para formar o seu governo. O presidente escolhe entre a maioria parlamentar o primeiro-ministro, cujo nome é submetido à aprovação da maioria simples da Câmara dos Deputados. Caso o nome seja rejeitado, no prazo de dez dias, a Câmara terá o poder de indicar o ministro, no prazo de 48 horas. Pelo projeto que havia sido aprovado na Comissão do Sistema de Governo, inspirado na propos-

ta do senador José Fogaça (PMDB-RS), o presidente da República teria duas oportunidades para indicar o primeiro-ministro, caso na primeira a Câmara rejeitasse o voto de confiança. Na hipótese de a Câmara não conseguir indicar o primeiro-ministro, o projeto Cabral 1 permite que o presidente da República dissolva a Câmara e convoque eleições parlamentares extraordinárias.

STF ganha função de corte constitucional

PODER JUDICIÁRIO

• Supremo Tribunal Federal — As funções da corte constitucional, cuja criação estava prevista no projeto aprovado pela Comissão do Sistema de Governo, são, no projeto Cabral, assumidas pelo Supremo Tribunal Federal. A corte constitucional prevista no projeto anterior tinha uma composição equilibrada, com membros indicados pelo Executivo, pelo Legislativo e pelo Judiciário. O STF do projeto Cabral teria o conjunto de seus membros indicado pelo presidente da República, com a aprovação do Senado.

O Cabral 1 prevê a criação de um Superior Tribunal de Justiça, que assumirá a atual função do STF de julgar em última instância os recursos sobre a aplicação de lei federal. Seriam criados também Tribunais Regionais Federais, em substituição ao Tribunal Federal de Recursos.

criação da Justiça Agrária, proposta já aprovada na fase dos trabalhos das comissões. As questões sobre posse e propriedade de terras seriam resolvidas pela Justiça Federal.

FORÇAS ARMADAS

• Poder — O Cabral 1 estabelece que as Forças Armadas "destinam-se à defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, da ordem constitucional".

SISTEMA TRIBUTÁRIO

• Estrutura — A exceção de duas pequenas modificações, o projeto Cabral reproduz praticamente na íntegra a proposta aprovada na Comissão do Sistema Tributário, também reproduzida no primeiro projeto da Comissão de Sistematização. Uma das modificações em relação ao projeto original foi a supressão do dispositivo que destinava 2% do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI para fortalecer os bancos regionais. Também foi suprimido o artigo que colocava em condição de igualdade o contribuinte e o poder público nos processos judiciais, fechando portanto a porta para disposições como as atuais, que dão à Fazenda o direito a prazo em dobro para suas manifestações em juízo.

• Impostos — E mantido o sistema que unifica num só imposto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, os impostos únicos hoje cobrados pela União e o Imposto sobre Serviços, hoje de competência dos municípios. Somente em casos de calamidade pública a União poderá instituir empréstimo compulsório. O imposto sobre Produtos Industrializados será setorial. Uma nova garantia ao contribuinte está prevista: somente poderão ser cobrados tributos "em razão a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado".

• Partilha das receitas — O sistema de partilha retida parcela dos recursos hoje retidos pela União e aumenta proporcionalmente a participação de estados e municípios.

FINANÇAS PÚBLICAS

• Banco Central — O Banco Central é impedido de conceder empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

ORDEM ECONÔMICA

• Empresa nacional — Cabral definiu em seu substitutivo a empresa nacional como "a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital votante esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de brasileiros domiciliados no País, ou por entidades de direito público interno. As empresas que se enquadrarem nessa definição terão tratamento preferencial como fornecedores para o poder público. O projeto prevê outra definição para empresa brasileira de capital a constituída, com sede e direção no País, que não preencha os requisitos de empresa nacional.

• Reserva de mercado — Podem ter proteção temporária as empresas nacionais cujas atividades a lei considerar estratégicas para a defesa nacional ou para o desenvolvimento tecnológico.

• Imóveis Urbanos — Os proprietários de solo urbano não edificado, não utilizado ou subutilizado poderão sofrer a exigência de parcelar ou edificar e ficam sujeitos ao imposto progressivo e à desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública.

REFORMA AGRÁRIA

• Imissão imediata — A União precisa pedir à Justiça autorização para tomar posse dos imóveis desapropriados. A Justiça deve decidir em 90 dias. Caso contrário, a União seria automaticamente autorizada a imitir-se na posse.

• Direito de propriedade — O cumprimento da função social do imóvel rural é condição para a garantia do direito de propriedade.

PREVIDÊNCIA

• Aposentadoria — O homem pode aposentar-se depois de 35 anos de trabalho; a mulher depois de 30. Por velhice, todos podem se aposentar aos 65 anos de idade.

CONCESSÕES

• As concessões de rádio e televisão são da competência do Poder Executivo — O Congresso pode examinar o ato quando entender.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

• Mandato — O mandato do presidente José Sarney termina em 15 de março de 1990.

Anistia para os punidos por motivo político desde 1946

• Zona franca — Amazônica, Cabral inseriu no seu substitutivo a garantia de manutenção de Zona Franca de Manaus, "com suas características de área de livre comércio de exportação e importação e de incentivos fiscais, por prazo indeterminado".

• Anistia — Todos os que foram punidos por motivos exclusivamente políticos desde 18 de setembro de 1946 têm assegurados promoções na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo. Não há direito à remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo. Os punidos a partir de 15 de julho de 1969 até 31 de dezembro de 1969, durante a doença do ex-presidente Costa e Silva, poderão requerer ao Supremo Tribunal Federal o reconhecimento de todos os direitos e vantagens, inclusive reintegração, desde que comprovem terem sido vítimas dos atos de punição. O vício que Cabral tem em mente é a falsificação de assinaturas do ex-presidente no período.

No plenário, críticas ao novo projeto

A sessão de ontem da Comissão de Sistematização destinada à defesa das emendas populares que tratam dos direitos dos trabalhadores, acabou servindo para que fossem feitas as primeiras críticas ao substitutivo do relator, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), entregue na madrugada de ontem. Para os representantes das entidades civis, que se iriam pronunciar, Cabral alterou todo o mérito do anteprojeto da Comissão da Ordem Social quando modificou a definição de estabilidade no emprego e previu a aposentadoria aos 53 anos para o homem e 48 para as mulheres.

O primeiro a chegar ao plenário da Assembleia Nacional Constituinte, Ulisses Riedel, diretor técnico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) — que seria o terceiro a discursar ontem —, afirmou à Agência Globo que iria fazer um pronunciamento político criticando Cabral "por não ter respeitado as diretrizes aprovadas pela Comissão da Ordem Social".

das emendas populares? Foram entregues apenas para decorar os gabinetes da Assembleia Constituinte". Mais tarde, enquanto se desenrolava a sessão, Bernardo e Riedel conversaram no canto do plenário. O representante do DIAP criticou o texto que havia sido elaborado. Ele afirmou que havia um retrocesso significativo para os trabalhadores e que Cabral não deveria ficar convicto na defesa do substitutivo.

Cabral respondeu: "Se houve algum erro, ele será corrigido na apresentação de meu segundo substitutivo. Faça as suas críticas na tribuna, aponte o que acha necessário a ser alterado. Converse com o ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, e vamos manter outras reuniões. Eu acato o que for entendimento".

Pouco tempo depois, quando o substitutivo já havia sido criticado por Riedel e pelos deputados Jorge Uequed, Farabullini Júnior e Paulo Paim, o relator Bernardo Cabral foi ao microfone da Assembleia para ressaltar que o texto atual não passa de um trabalho destinado ao debate. Ele pediu que os parlamentares apontassem as lacunas e os erros para as correções fossem feitas na elaboração do segundo substitutivo.

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) financial report. Includes sections: RELATÓRIO, BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.87, RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, and DIRETORIA. The report details assets, liabilities, and operational results for the first semester of 1987.